

## **COMISSÃO DE URBANISMO, TRANSPORTE, TRÂNSITO E MEIO AMBIENTE (CUTTMA)**

**Parecer nº. 015/2017**

**Objeto:** Projeto de Lei Complementar nº. 721, de 25 de agosto de 2017, que “Altera a redação do inciso IX, do artigo 66 da Lei Complementar nº. 014, de 27 de Julho de 1992, que Dispõe sobre o Código de Edificações do Município de Patos de Minas e dá outras providências.”

**Autoria:** VICENTE DE PAULA SOUSA.

**Relator:** Vereador SEBASTIÃO DE SOUSA ALMEIDA - Tião Mariano.

### **1. Relatório**

Trata-se de projeto de Lei Complementar, que Altera a redação do inciso IX, do artigo 66 da Lei Complementar nº. 014, de 27 de julho de 1992, que “Dispõe sobre o Código de Edificações do Município e dá outras providências.”.

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação exarou parecer favorável, tendo o Plenário aprovado o projeto na primeira fase e segunda fase de discussão e votação, no que tange a sua constitucionalidade, legalidade, regimentalidade e mérito.

Em 31 de agosto de 2017, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade, em 1º turno de discussão e votação.

### **2. Fundamentação**

Da análise do presente projeto de lei, verifica-se que a proposta legislativa está em consonância com o interesse público.

### **3. Voto**

Em face do exposto, opino pela **aprovação** do projeto de lei em questão.

Câmara Municipal de Patos de Minas, 12 de setembro de 2017.

**Vereador Relator SEBASTIÃO DE SOUSA ALMEIDA - TIÃO MARIANO**

**Vereador BRAZ PAULO DE OLIVIERA JUNIOR**

**Vereador NIVALDO TAVARES DOS SANTOS**